



Rua Otávio Schemes, 3745 - Bairro Passo do Hilário
Gravataí - RS - CEP 94155-000
Fone: (51) 34233-333
<https://www.rauppleiloes.com.br>
atendimento@rauppleiloes.com.br

LEILÃO JUDICIAL - 40% DE UMA CASA EM GRAVATAÍ/RS

1º Leilão: 18/08/2021 - 11:00

2º Leilão: 01/09/2021 - 11:00

Local: Rua Otávio Schemes, 3745, Passo do Hilário, Gravataí, RS

Leiloeiro: Naio de Freitas Raupp

LOTE: 001

Processo: 5009109-48.2020.8.21.0015

02ª DATA | (GRAVATAÍ/RS) Uma casa de aprox. 170,00m², no Bairro Bom Princípio

Terreno urbano, constituído do lote nº 61 da quadra 09, com a área superficial de 300,00m², distando 10,00m da esquina com a rua S, localizado entre as ruas E, S, terras do Loteamento São Judas Tadeu, e Avenida Flores da Cunha, medindo 10,00m de frente à rua E, lado par, nos fundos, com a mesma largura da frente, entesta com terras do Loteamento São Judas Tadeu; por 30,00m de extensão da frente ao fundo, de ambos os lados; dividindo-se por um lado, com lote 60 e, pelo outro lado, com o lote nº 62; sendo os lotes confrontantes que são ou foram de Heitor Baptista Wilkens e outros. Dito terreno situa-se na Vila Bom Fim, distrito de Barnabé, neste município. Conforme Av.3/22.978, foi edificado um prédio residencial de alvenaria, com a área de 170,00m², o qual tomou o nº 620 da rua "E", com planta aprovada em 13.12.1995 em nome de Rodolfo Antonio Ivanitski. Tudo conforme matrícula nº 22.978, folhas nº 1, do livro nº 2 do registro de imóveis da comarca de Gravataí.

AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 195.000,00

Observações: Neste 02º leilão (20/08/2024), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 65% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 65% da avaliação, sendo desconsideradas ofertas inferiores a R\$ 195.000,00, na forma do art. 895 do CPC. A VENDA SERÁ LIVRE DE ÔNUS, NA FORMA DO ARTIGO 130, PARÁGRAFO ÚNICO DO CTN, ressalvando que os débitos de natureza condominial ficam ao encargo do arrematante, caso houver. O imóvel será vendido na modalidade ad corpus, ou seja, exatamente no estado físico em que se encontra no momento da vistoria pelo arrematante, não cabendo reclamações posteriores em razão de divergências que possam ocorrer em medidas ou metragens mencionadas no edital. De acordo com o despacho proferido na comarca de origem, foi autorizada a alienação do imóvel na sua totalidade (100%). Dessa forma, será reservada a quota da copropriedária, não executada, Sra. Nelci Terezinha Koch Ivanitski, na proporção de 60% da avaliação.